

ATO PGJ-PI 787/2018

Institui o Prêmio “Promotor Amigo da Ouvidoria – Agente de Transformação Social” no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e no art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 48, de 13 de julho de 2005, constitui objetivo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Ato PGJ nº 527/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, estabelece que os órgãos que integram a estrutura organizacional do Ministério Público devem ceder o apoio necessário ao desempenho das atividades do referido órgão, prestando-lhe, em caráter prioritário, as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados para atendimento das demandas recebidas;

CONSIDERANDO a enorme relevância da função do Promotor de Justiça no trâmite das manifestações apresentadas à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de premiar o Promotor de Justiça que presta adequadamente as informações que lhe são requeridas pela supracitada Ouvidoria, atendendo à sua finalidade última, que é de bem atender aos cidadãos, entidades representativas, órgãos públicos e autoridades que venham a procurar os serviços prestados por aquela, fornecendo-lhes os dados solicitados;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 3.385/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o prêmio "Promotor Amigo da Ouvidoria – Agente de Transformação Social", que tem por objetivo premiar membros do Ministério Público do Estado do Piauí que prestam adequadamente as informações solicitadas pela Ouvidoria e contribuem para o aperfeiçoamento do trabalho realizado pela unidade.

Art. 2º O prêmio será concedido levando em consideração os seguintes critérios:

- I – agilidade na adoção da providência preliminar;
- II – agilidade na prestação de informações à Ouvidoria;
- III – resolutividade das providências adotadas;
- IV – execução de programas, projetos e ações em parceria com a Ouvidoria;
- V – apresentação de propostas que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho da Ouvidoria;
- VI – recebimento de elogios acerca da atuação do membro;
- VII – incentivo à criação de Ouvidorias Municipais e desenvolvimento daquelas já implantadas.

Art. 3º Serão premiados os 3 (três) Promotores de Justiça com o melhor desempenho aferido a partir dos critérios estabelecidos por este Ato.

Art. 4º O prêmio será anual e entregue na sede da Ouvidoria em data previamente combinada com os Promotores de Justiça premiados, momento em que receberão uma placa e um certificado.

Parágrafo único. A Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí comunicará ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí os nomes dos membros agraciados com a premiação, para que esse fato seja registrado em seus assentamentos funcionais.

Art. 5º A escolha dos membros premiados será realizada pelo Ouvidor do Ministério Público do Estado do Piauí, auxiliado por comissão incumbida de organizar tabela de pontuação para os critérios previstos nos incisos I e II do art. 2º deste Ato.

§ 1º A comissão será composta por um Procurador de Justiça, um Promotor de Justiça e um servidor da Instituição, anualmente designados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante sugestão da Ouvidoria.

§ 2º A tabela de pontuação será elaborada com os dados extraídos de sistema informatizado desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação para utilização no âmbito da Ouvidoria, cujo acesso estará disponível aos interessados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina/PI, 1º de março de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça